



Alunos e professores de Fonte Boa comemoram chegada do Ceti

Alex Pazuello / Secom

O novo Ceti é a 13ª unidade inaugurada, desde 2019, e atenderá mil alunos do Ensino Médio em tempo integral

A chegada do Centro de Educação de Tempo Integral (Ceti) Professora Naíde Lins de Albuquerque, ao município de Fonte Boa (a 678 quilômetros de Manaus), representa um grande avanço na educação de qualidade na cidade.

A nova escola, inaugurada no dia 31 de março, conta com 21 salas de aula e uma sala de recursos especiais, equipada para atender alunos da educação especial, sala de dança, música, lutas, piscina, fanfarra, auditório, quadra de esportes, biblioteca e refeitório, numa área de 7,7 mil metros quadrados.

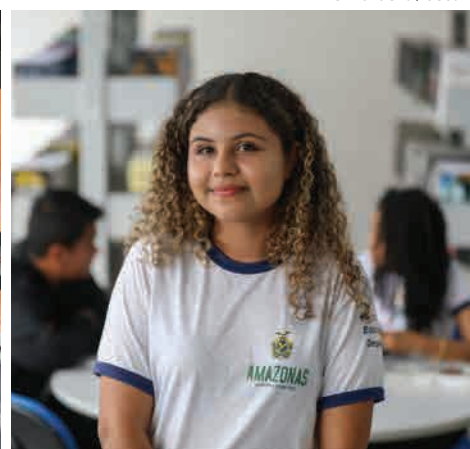
“Estou muito animado! A Biomedicina é um sonho que eu tenho. Aqui vou ter a oportunidade de produzir isso, de aumentar a inteligência e conhecimento. É um sonho que está sendo realizado”, enfatizou o aluno Cauã Souza, 17, que sonha em estudar biomedicina e ficou animado com a estrutura do local.

No total, a escola deve atender cerca de mil alunos do Ensino Médio. A Tábita Vitória, 17, também está entre os estudantes que vão fazer parte do centro de educação. A expectativa é por novas oportunidades de aprendizagem.

“A gente sempre sonhou com um ensino de qualidade e, agora, a gente vai poder ter e desfrutar dessa educação. Vamos passar o dia na escola, a gente vai ter mais tempo para fazer as atividades que vão contribuir muito com a nossa educação” afirmou Tábita.



Cauã Souza e Tábita Vitória, entre os cerca de mil alunos, destacam a expectativa por novas oportunidades de aprendizagem e realização de sonhos



O Centro garante melhoria na qualidade do ensino e no desempenho dos alunos, para isso, o Ceti conta com Espaço Maker, um laboratório composto por recursos para a elaboração de estações de robótica e eletrônica, videomaker, carpintaria, corte e montagem, impressão 3D, pesquisa e leitura, realidade virtual e aumentada e projeção midiática.

Para o professor de biologia, Alejandro Rincon, a estrutura vai permitir que os estudantes tenham práticas experimentais nas mais diversas áreas do conhecimento, o que será um diferencial na formação dos alunos.

“O Ceti é uma grande conquista para poder dar uma oferta muito melhor de educação para os nossos alunos. Ele vem oferecendo um diferencial muito grande em relação aos recursos, como laboratório, sala maker e salas com melhores equipamentos, então nossos alunos

terão um espaço onde eles vão poder receber uma educação melhor, um espaço agradável para eles e vamos poder melhorar o futuro desses jovens”, enfatizou o professor.

Investimentos

A entrega do novo Ceti integra a política do Governo do Amazonas para ampliar a oferta de ensino de tempo integral no estado, uma das prioridades da Secretaria de Educação e Desporto. De 2019 até este ano, foram construídos e entregues 13 Cetis, com investimentos de R\$ 257 milhões e abertura de 13 mil novas vagas na rede estadual de ensino. As estruturas foram construídas com recursos do Governo do Estado e do Programa de Aceleração do Desenvolvimento Educacional do Amazonas (Padeam), financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).



Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 204/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Adna MarinhoAlbuquerque; **Destino e Período:** Manaus 19/04/2023 a 21/04/2023 **Objetivo:** Participação na Reunião da comissão intergestores Bipartite - CIB-AM, considerando que a participante compõe a CIB-AM, representante do Município de Urucurituba.

Manaus, 14 de abril de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 130264

PORTARIA Nº 205/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Edimara Travassos de Andrade Araújo/Chefe de Departamento; **Destino e Período:** Iranduba 02/05/2023 a 02/05/2023 **Objetivo:** Realizar visita técnica às OSC'S participantes do Edital 001/2023, com endereço nos Municípios de Iranduba e Distrito de Cacau Pirêra.

Manaus, 14 de abril de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 130275

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 027/2023 - SECOMP/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo:** Ayub Borges Marques, Colaborador. **SCDP:** 516421. **Período:** 26 a 29/04/2023. **Destino:** Manaus/Quito/Manaus. **Objetivo:** Participar do Workshop de validação do Plano Operacional Anual (POA) do Projeto Manejo Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Putumayo - Iça, em Quito-Ecuador, no período de 26 a 28/04/2023. **Referência processo:** 01.01.030101.001882/2023-00-SIGED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 14 de abril de 2023.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 130248

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 039/2023-GRH/DDOF/SEAF/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Termos da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor do artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 20.275, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso XIII, parágrafo único, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.660, de 18 de junho de 2007, que instituiu o Sistema Informatizado de Ponto Eletrônico Biométrico, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer a jornada de trabalho dos servidores da SEDECTI, **RESOLVE:**

I - ESTABELECER a jornada semanal e o horário dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, da seguinte forma:

- a) Das 8h às 14h - Servidores Estatutários e Estagiários (15 minutos de intervalo);
- b) Das 8h às 12h e 13h às 15h - Servidores Comissionados e Cedidos;
- c) De segunda a sexta-feira, das 8h às 15h - Atendimento ao Público;
- d) A jornada de trabalho será de 35 (trinta e cinco) horas semanais para os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria, excetuando-se os servidores efetivos, que estão sujeitos ao cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, desde que não detentores de cargo comissionado;
- e) Todos os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregados públicos e estagiários ficam sujeitos ao registro de ponto eletrônico diário de frequência nas unidades administrativas da SEDECTI, excetuando-se os cargos de direção superior, compreendendo o Secretário de Estado, os Secretários Executivos, Secretário Executivo Adjunto e a Chefia de Gabinete;
- f) Todos os servidores terão que realizar o cadastramento no sistema de registro de ponto eletrônico (tablet e aplicativo).

II - DISCIPLINAR o registro das entradas e saídas dos servidores mediante a observação do disposto abaixo:

- a) O registro de ponto poderá ser realizado por meio da leitura facial (tablet), e pelo aplicativo, conforme horário de trabalho ou escala de serviços determinados;
- b) É obrigatório o uso de crachá em local de fácil visualização para transitar nas dependências da SEDECTI e das unidades descentralizadas, bem como no momento do registro de ponto;
- c) Será considerado "atraso" o registro efetuado após o período de tolerância e dentro da primeira hora de expediente;
- d) O período de tolerância é de 15 (quinze) minutos após o horário de entrada do expediente;
- e) Será considerada "falta":
 - 1 - A inexistência do registro de frequência;
 - 2 - O registro de entrada após a primeira hora de expediente, e
 - 3 - A saída não autorizada antes da última hora de expediente.

f) As faltas serão abonadas, por motivo de doença, comprovada mediante atestado passado por médico ou dentista do serviço médico oficial ou particular, sendo no máximo três faltas, durante o mês. O documento comprobatório deverá ser encaminhado à Gerência de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o retorno, sob pena de aplicação do disposto na letra "e". Esse benefício aplica-se apenas aos servidores efetivos. Os comissionados, os funcionários terceirizados e os estagiários devem agir conforme a legislação pertinente;

g) As chefias imediatas poderão, mediante justificativa do interessado, conforme disposto na letra "e", conceder até três abonos de atrasos e de ausência de registro de entrada ou de saída, por mês. O abono deverá ser registrado no sistema até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da ocorrência.

h) As faltas integrais ao serviço somente serão abonadas por motivo legal, de doença ou a serviço;

i) A falta será descontada à razão de 1/30 avos da remuneração;

j) Será descontado do servidor, um terço do seu vencimento ou remuneração do dia, se comparecer ao serviço na hora seguinte ao início do expediente ou dele se retirar antes da hora regulamentar, ou ainda, ausentar-se, sem autorização, por mais de sessenta minutos;

k) Será considerada "saída a serviço" aquela efetivada dentro do horário de expediente, no interesse da Secretaria e com a anuência da chefia imediata do servidor, assim como a participação de cursos, seminários, congressos e treinamentos de qualquer natureza, e em condições que impeçam o registro do ponto eletrônico biométrico;

l) As autorizações de saídas particulares, a serviço e antecipadas ficam sob a responsabilidade da chefia imediata, que deverá informar através de Memorando o Departamento de Administração e Logística - DEAL, sendo obrigatório o registro do retorno das saídas particulares e a serviço, quando isso for possível;

m) A prática de qualquer ação que vise burlar o registro do ponto implicará na adoção obrigatória, pela Administração, de providências para apuração da infração, mediante processo disciplinar que abrangerá todos os envolvidos;

n) Os casos não previstos neste expediente serão apreciados pelo Secretário de Estado;

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º/5/2023, e ficando revogadas as disposições em contrário e/ou anteriores.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 14 de abril de 2023.

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 130324

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2023 (1,3,4,5,6); PE 096/23 - CSC (Proc. Nº 013102.001759/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA, item(ns) 10 no valor total de R\$ 4.424.700,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL 02, item(ns) 9 no valor total de R\$ 2.617.623,00; KM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R\$ 3.999.500,00; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 1.008,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 16.375,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de abril de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 130286

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2023 (2,4,5,6); PE 054/23 - CSC (Proc. Nº 013102.000808/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 809.932,50; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, item(ns) 9,11 no valor total de R\$ 625.863,15; TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 4.500,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 8.565.600,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de abril de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 130291

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2023-6; PE 052/23 - CSC (Proc. Nº 013102.000235/2023); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 7,9 no valor total de R\$ 309.877,48; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 14 de abril de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 130294

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 449/2023-GDG/PC

Proc.01.01.022102.006106/2023-69. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO ORLEANE TAVEIRA FERREIRA**, IPC, Mat.nº.245.177-8A, da 57ªDIP/Alvarães para 36ªDIP/Rio Preto da Eva, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data.** Manaus, 10/04/2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 130205

RESENHA DA PORTARIA Nº 440/2023-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.017980/2022-40. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a JULIO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 171776-6 A, DADIMAR DA SILVA RODRIGUES, IPC, Mat. nº 172087-2 A, para se deslocar de Humaitá/AM para Lábrea/AM, via terrestre, **pelo período de 20.09.2022 a 22.09.2022.** Manaus, 10.04.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 130206

RESENHA DA PORTARIA Nº 443/2023-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.003363/2023-49-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. EDNILDO DOS ANJOS SANTOS, IPC, Mat. nº 171630-1 A, **a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 27.02.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 10.04.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 130207

RESENHA DA PORTARIA Nº 439/2023-GDG/PC

MEMO Nº 016/2023-76ª DIP/PCAM/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a HELITON RICARDO OLIVEIRA FERNANDES, IPC, Mat. nº 161183-6 E, para se deslocar de Santa Isabel do Rio Negro/AM para Manaus/AM, via fluvial, **pelo período de 07.10.2022 a 11.10.2022.** Manaus, 10.04.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 130208

RESENHA DA PORTARIA Nº 442/2023-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.005909/2023-04. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a FREDSON ABRAHAO SERRAO BENAION, EPC, Mat. nº 167496-0 C, para se deslocar de Manaus/AM para Manacapuru/AM, via terrestre, **pelo período de 31.03.2023 a 01.04.2023.** Manaus, 10.04.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 130209

RESENHA DA PORTARIA Nº 455/2023-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.003625/2023-75. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a AMARO DOMINGOS DA SILVA NETO, EPC, Mat. nº 153933-7 C, JOSEMI DE MACEDO BEZERRA, EPC, Mat. nº 171909-2 A, ALDEMIRO DA SILVA AQUINO JUNIOR, IPC, Mat. nº 212330-4 A, ROLF DIAS SCHUSTER, IPC, Mat. nº 171174-1 A, WELLINGTON SANTOS BELOTA, IPC, Mat. nº 211578-6 A, ISMAEL DELMIRO FERREIRA, Mot., Mat. nº 153685-0 A, RAIMUNDO MONTEIRO PENHA, Mot., Mat. nº 103928-8 C, JANDER ROBERTO DA CRUZ MARTINS, Aux. Serv. Ger., Mat. nº 003783-4 D, CARLOS JORGE DE OLIVEIRA GOMES, Aux. Oper., Mat. nº 100975-3 B, ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ, Assessor IV, Mat. nº 264380-4 A, **para se deslocar de Manaus/AM para Parintins/AM, via fluvial, pelo período de 02.03.2023 a 07.03.2023.** Manaus, 12.04.2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 130210

RESENHA DA PORTARIA Nº 450/2023-GDG/PC

Proc.01.01.022102.006267/2023-52. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO ROGERIO DE ANDRADE**, IPC, Mat.nº.161.411-8B, da DIP/Manacapuru para 77ªDIP/Novo Airão, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data.** Manaus, 10/04/2023.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 130211